



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2022 – DISPENSA N. 053/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para realização da revitalização e manutenção do gramado do Estádio Municipal de Conceição dos Ouros - MG.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **IT SANTOS ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ: 47.024.325/0001-78 Representa pela Sr. Thaina Marcio dos Santos, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 162/2022 Dispensa nº 053/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 109/2022, celebrado em 15 de setembro de 2022 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para realização da revitalização e manutenção do gramado do Estádio Municipal de Conceição dos Ouros - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual nº. 109/2022, emitido em 15 de setembro de 2022. Tem por finalidade prorrogar o prazo de prestação de serviço por mais 3 (três) meses contando a partir do dia 14 de janeiro de 2023, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, devido as condições adversas, que impossibilitaram a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 13 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 13 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

MUNICIPIO DE CONCEICAO

DOS OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Dados: 2023.01.13 15:55:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

IT SANTOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 47.024.325/0001-78

Contratado

Testemunhas: